

Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0052/2023

Autoriza o Departamento Nacional do SESI a doar bens e materiais de iluminação pública à Companhia Energética de Brasília - CEB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

Considerando o Ofício nº 026/2023-DIDEN e a Proposição nº 21/2023, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 19/4/2023;

Considerando que o DN-SESI, em 14/12/2020, firmou com o governo do Distrito Federal termo de cooperação visando adotar praça pública localizada em frente ao SESI-Lab entre os lotes 1 e 2 do Setor Cultural Sul (SCTS);

Considerando a necessidade de instalar iluminação na praça pública adotada, cujos custos seriam integralmente suportados pelo DN-SESI;

Considerando que o DN-SESI, após o cumprimento de todos os trâmites legais, executou obra de instalação da iluminação por meio da empresa Nova Engenharia Ltda.;

Considerando, contudo, que o fornecimento da energia elétrica para fazer funcionar a iluminação da praça pública é atribuição legal da Companhia Energética de Brasília — CEB;

Considerando que, uma vez terminada a obra, e já estando a praça se beneficiando da iluminação instalada, a CEB solicitou que o DN-SESI, por meio de um contrato de cessão de materiais, concordasse em os incorporar aos bens reversíveis do contrato de concessão de iluminação pública, conforme previsto no Decreto Distrital nº 40.898/2020;

Considerando que a Diretoria de Manutenção e Operações da CEB informou ao DN-SESI que desligará a iluminação da praça adotada pela entidade se a doação não for feita até meados do mês de abril de 2023;

Considerando toda a documentação juntada ao processo CN0144/2023, em especial os esclarecimentos prestados pela Gerência Executiva de Apoio Administrativo do Sistema Indústria;

Considerando os termos da Resolução CN-SESI nº 0132/2022 do CN- SESI;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI se realizará somente em julho de 2023;



Cont. Resolução CN-SESI nº 0052/2023

Considerando que a eventual falta de iluminação da praça adotada pelo DN-SESI poderá causar riscos para a segurança dos seus usuários se a autorização solicitada tiver que aguardar a próxima reunião do Conselho Nacional;

Considerando o artigo 24, alínea "n", do Regulamento do Sesi, aprovado pelo Decreto 57.375, de 2/12/1965;

Considerando as previsões contidas nas alíneas "v" e "x" do art. 33, do Regulamento do Sesi no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;

Considerando o Parecer CONJUR N° 0092/2023, de 26 de abril de 2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0144/2023;

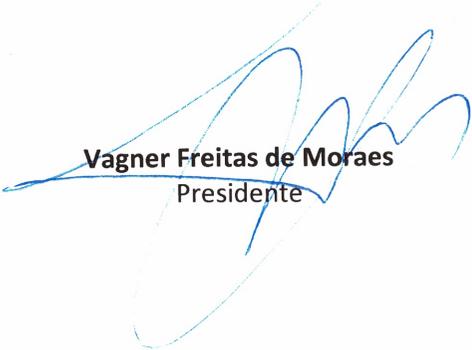
Considerando o disposto no artigo 26 do Regulamento do Sesi.

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Autorizar o Departamento Nacional do Sesi a ceder, em definitivo, e de forma irrevogável, com o mesmo efeito jurídico de uma doação pura e simples, à Companhia Energética de Brasília — CEB, bens, materiais e instalações no valor total de R\$ 505.403,01 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e três reais e um centavo), referentes à iluminação instalada na praça pública adotada pela entidade, e localizada em frente ao Sesi-Lab entre os lotes 1 e 2 do Setor Cultural Sul (SCTS) em Brasília, Distrito Federal, podendo firmar quaisquer documentos que forem necessários para materialização deste negócio jurídico.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 26 de abril de 2023.


Vagner Freitas de Moraes
Presidente

